



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1698/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:


LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Estádio Público Municipal, localizado nas proximidades da Prefeitura Municipal, de "**ESTÁDIO MUNICIPAL VILMAR BRANDÃO ALVES**".

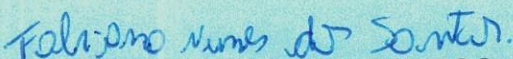
Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

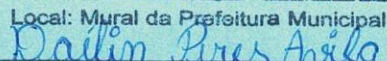
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/11/21 a 19/11/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 049/2021

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar o estádio público municipal, localizado no perímetro urbano do Município, nas proximidades da Prefeitura Municipal e Unidade Básica de Saúde.

De acordo com o Artigo 1º do presente Projeto, o Poder Executivo busca nomear o bem acima referido de "**ESTÁDIO MUNICIPAL VILMAR BRANDÃO ALVES**", com o intuito de homenagear importante figura e agente político, que muito contribuiu em prol do desenvolvimento do Município de Lajeado do Bugre.

Vilmar Brandão Alves, filho de Estelita Brandão Alves e João Souza Alves, nasceu aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 1967.

Vilmar, natural da cidade-mãe de Palmeira das Missões/RS, cresceu, viveu e posteriormente constituiu sua família nestes arredores. Durante sua vida, sempre esteve disposto, colaborando e auxiliando nas demandas da comunidade de Lajeado do Bugre.

Posteriormente, no ano de 2005, o Senhor Vilmar ingressou na vida política e pública deste Município, tornando-se representante do povo, ao ser eleito como vereador para a legislatura de 2005-2008, pelo Partido do Trabalhadores (PT).

Ainda no ano de 2005, com o intuito de ajudar ainda mais o Município, assumiu a cadeira da Presidência desta Casa Legislativa.

Também, além de vereador, mais tarde auxiliou nas demandas do Poder Executivo do Município, tendo sido nomeado para o Cargo de Secretário Municipal.

Posteriormente, em 09 de junho de 2019, veio a falecer aos 52 (cinquenta e dois) anos de idade.

Assim, sensibilizado com a propositura da indicação de nº 032/2021 e diante do reconhecido histórico do Sr. Vilmar Brandão Alves, que tanto contribuiu para a comunidade de Lajeado do Bugre, justa a homenagem para denominar a Estádio Público, de Estádio Municipal Vilmar Brandão Alves.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Desta forma, é que vem apresentar o presente projeto de lei e espera pela aprovação dos Ilustres Vereadores.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.


ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

